

CONTRATO SNJ Nº 750/2022

“TERMO DE 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SNJ Nº 474/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA”

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, e, de outro **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, representado por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato SNJ nº 474/2022, referente à Seleção Pública nº 004/2022, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

O presente Termo de Aditamento objetiva a inclusão de conta corrente específica para recebimento e movimentação do recurso estadual.

CLÁUSULA II

Ficam alteradas as cláusulas 8.1.1, 8.2 e 8.3. do contrato originário, que passará a vigorar com as seguintes redações:

“Cláusula 8.1.1 – O valor do repasse mensal será de R\$ 15.367.452,57 (Quinze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) destinados a verba de custeio, tendo no período de setembro a dezembro de 2022, a seguinte destinação de recursos: o montante mensal de R\$ 14.742.452,57 (Quatorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) Recurso Municipal; e R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais) Recurso Estadual.”

“Cláusula 8.2. – O montante de R\$ 184.409.430,84 (Cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), mencionado no item 7.2. Corresponde ao repasse financeiro de 12 (doze) meses de contrato, sendo composto pelo montante de R\$ 181.909.430,84 (Cento e oitenta e um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) Recurso Municipal, e o montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) Recurso Estadual.”



“Cláusula 8.3. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, nos prazos previstos no subitem 8.1.1., sendo no Banco do Brasil - 001, Agência: nº 916-4 Conta Corrente: nº 61.001-1 para Recurso Municipal; e Banco do Brasil – 001, Agência: nº 916-4 Conta Corrente: nº 61.402-5 para Recurso Estadual.

CLÁUSULA III

Fica acrescido a cláusula 8.2.2. ao contrato originário “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, com a seguinte redação:

“8.2.2. Os recursos estaduais repassados à CONTRATADA, deverá ser utilizada em operações de custeio da unidade (exceto para despesas com recursos humanos e encargos), em conformidade com a destinação específica e vedações nos termos da Resolução SS nº 83, de 30 de junho de 2022.”

CLÁUSULA IV


Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão SNJ nº 474/2022, não expressamente alterados pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual inteiro teor na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais efeitos.

2

Barueri, 08 de novembro de 2022.


DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Testemunhas:

1. Ana Lucia Lino da Silva
2. Pamela de Sousa



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONTRATO DE GESTÃO SNJ N° (DE ORIGEM): 474/2022

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI – DR FRANCISCO MORAN**, em regime 24 horas/dia ininterruptamente, inclusive pontos facultativos, dias sem expediente e feriados, que assegure assistência universal e gratuita à população em conformidade com o Memorial Descritivo e os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 08 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rubens Furlan

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 492.801.398-00



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dionísio Alvarez Mateos Filho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 195.034.158-53

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dionísio Alvarez Mateos Filho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 195.034.158-53

Assinatura:  _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura:  _____


DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Maria de Fátima Freire

Cargo: Função de Confiança

CPF: 299.228.708-35

Assinatura:  _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Elisângela Maria dos Santos Peclat

Cargo: Enfermeira

CPF: 213.667.468-48

Assinatura:  _____



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Maria Sílvia de Almeida Mello Freire

Cargo: Secretária Adjunta

CPF: 844.118.647-20

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Andrea Ferreira de Araújo

Cargo: Enfermeira

CPF: 148.811.058-17

Assinatura: _____ 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Rosa Maria Lopes dos Santos

Cargo: Enfermeira

CPF: 179.906.198-14

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Renato Alves de Oliveira

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 139.876.168-06

Assinatura: _____ 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Gisele Cristina Manoel Grahl

Cargo: Função de Confiança

CPF: 258.099.698-28

Assinatura: _____ 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126 de 12 de agosto de 2022.

Nome: Vanessa de Santana Morelli Frias

Cargo: Função de Confiança

CPF: 322.102.538-61

Assinatura: _____ 

